



ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: URBE Ateliê de Arquitetura

CNPJ: 23.777.163/0001-80

Endereço: Av. Mauro Ramos, 224, Sala 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300

Telefone: (48) 98411-5905

E-mail: ateliourbe@gmail.com

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 5/2023 – PMRBI

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

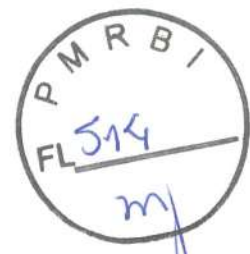
Data de abertura: 26 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
Data: 26/06/2023
Horário: 11:20
Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ nº 23.777.163/0001-80
NIRE nº 42205404698



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwVnS3CA3F0TCT0F1opQ&chave2=0g8cwwsqh-ckdJ5CVU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40739622803-DANIELA ACCORINTE LOPES

DANIELA ACCORINTE LOPES, brasileira, nascida em 20/09/1991, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 407.396.228-03, portadora da Carteira de Identidade nº 478708907, órgão expedidor SSP-SP, com Registro no CAU sob nº A113812-0, residente e domiciliada na Rua Artista Bittencourt, s/nº Apto 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-060.

ANGELA MARSCHALL, brasileira, nascida em 27/04/1990, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 074.604.529-80, portadora da Carteira de Identidade nº 5575342, órgão expedidor SESP-SC, com Registro no CAU sob nº A165286-9, residente e domiciliada na Avenida Mauro Ramos, nº 1250, Bloco B3, Apto 22, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-302, nesta ato representada por **DANIELA ACCORINTE LOPES**, já qualificada acima.

ANA LUIZA AMATO ZABOTTI, brasileira, nascida em 07/11/1989, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 075.245.099-95, portadora da Carteira de Identidade nº 5050504, órgão expedidor SSP-SC, com Registro no CAU sob nº 186285-5, residente e domiciliada na Avenida Mauro Ramos, nº 1250, Bloco A2 - Apto 43, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-302, nesta ato representada por **DANIELA ACCORINTE LOPES**, já qualificada acima.

PAULA MACHADO CURY, brasileira, nascida em 15/12/1989 solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 084.415.199-86, portadora da Carteira de Identidade nº 4534768, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Lauro Linhares, nº 1830, Bloco Colômbia, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-002, nesta ato representada por **DANIELA ACCORINTE LOPES**, já qualificada acima.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205404698, com sede Rua João Pinto, nº 235, Armazém Sebo, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-420, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **PAULA MACHADO CURY**, vendendo a totalidade das suas quotas. Serão vendidas 1.167 (mil cento e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1.167,00 (mil cento e sessenta e sete reais) para as sócias **ANGELA MARSCHALL** e **ANA LUIZA AMATO ZABOTTI**. Para a sócia **DANIELA ACCORINTE LOPES**, a sócia retirante **PAULA MACHADO CURY** vende 1.166 (mil cento e sessenta e seis) quotas no valor de R\$ 1.166,00 (mil cento e sessenta e seis reais). Totalizando assim, 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: O capital social que era de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), passa a ser de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) representado por 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelas sócias remanescentes da seguinte forma:
- o valor de R\$ 7.333,00 (sete mil trezentos e trinta e três reais), representado por 7.333 (sete mil

15/07/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698

Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339322184226060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





trezentos e trinta e três) quotas pela sócia ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI;
 - o valor de R\$ 7.333,00 (sete mil trezentos e trinta e três reais), representado por 7.333 (sete mil trezentos e trinta e três) quotas pela sócia ANGELA MARSCHALL;
 - o valor de R\$ 7.334,00 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais), representado por 7.334 (sete mil trezentos e trinta e quatro) quotas pela sócia DANIELA ACCORINTE LOPES;

Em decorrência do aumento de capital e da retirada da sócia citada na cláusula anterior, o capital social fica distribuído entre as sócias conforme cláusula 6ª da consolidação do contrato social, conforme abaixo:

“Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI	12.000	R\$ 12.000,00
ANGELA MARSCHALL	12.000	R\$ 12.000,00
DANIELA ACCORINTE LOPES	12.000	R\$ 12.000,00
TOTAL	36.000	R\$ 36.000,00

Cláusula Terceira: Neste ato a sociedade resolve excluir do seu objeto social as seguintes atividades: Apresentação de teatro, espetáculos de dança, produção musical, atividades de ensino, fabricação de produtos de design e artesanato.

Desta forma o objeto social da empresa ficará de acordo com a cláusula 4ª da consolidação do contrato social, conforme abaixo:

“Cláusula Quinta: A sociedade tem como objetivo social:

- Escritório de Arquitetura.”

Cláusula Quarta: Neste ato a sociedade resolve nomear todas as sócias para exercerem em conjunto ou isoladamente a administração da empresa, de acordo com a cláusula 11ª da consolidação do contrato social, conforme abaixo:

“Cláusula Décima Primeira: A administração da sociedade é exercida em conjunto ou isoladamente pelas sócias DANIELA ACCORINTE LOPES, ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI e ANGELA MARSCHALL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, verdade, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.”

Cláusula Quinta: As sócias resolvem alterar o endereço da sede da empresa para a Avenida Mauro Ramos, nº 244, Bloco 01 – Sala 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300.

Cláusula Sexta: A responsabilidade técnica, exigida na forma da lei será executada pelas sócias DANIELA ACCORINTE LOPES, ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI e ANGELA MARSCHALL, todas já qualificadas acima.

Cláusula Sétima: As demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

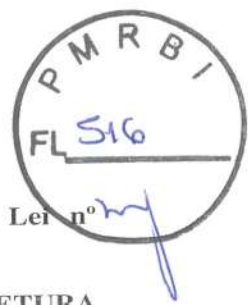


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 15/07/2020
 Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698
 Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 339322184226060
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/07/2020

[Handwritten signature]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A denominação social da sociedade é **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem como título do estabelecimento **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA**.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede na Avenida Mauro Ramos, nº 244, Bloco 01 – Sala 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, escritório ou outra dependência, em qualquer localidade do País, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2015 e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem como objetivo social:

- Escritório de Arquitetura.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI	12.000	R\$ 12.000,00
ANGELA MARSCHALL	12.000	R\$ 12.000,00
DANIELA ACCORINTE LOPES	12.000	R\$ 12.000,00
TOTAL	36.000	R\$ 36.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, respondendo eles, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Oitava: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Décima: A responsabilidade técnica, exigida na forma da lei será executada pelas sócias **DANIELA ACCORINTE LOPES, ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI e ANGELA MARSCHALL**, todas já qualificadas acima.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698

Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339322184226060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/07/2020



ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula Décima Primeira: A administração da sociedade é exercida em conjunto ou isoladamente pelas sócias **DANIELA ACCORINTE LOPES, ANA LUÍZA AMATO ZABOTTI** e **ANGELA MARSCHALL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, verdade, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Segunda: Não poderão as sócias e ou sócias-administradoras em nome da sociedade prestar avais, fianças, endossos ou em quaisquer documentos ou operações que signifiquem ou possam significar algum ônus para a sociedade em favor de terceiros e exercer atividades estranhas à finalidade da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Pelos serviços prestados à sociedade, as sócia-administradoras poderão receber, a título de pró-labore, uma quantia mensal a ser acordada pelas sócias.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o artigo nº 1.060, da Lei nº 10.406/2002, com autorização de todos as sócias e designados em ato separado.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Décima Quinta: O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que é levantado o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo nº 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Independente da periodicidade determinada em lei ou regulamento para a realização do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico, a sociedade poderá apurar mensalmente, trimestralmente ou semestralmente balancetes e os resultados econômicos obtidos na operação e, por deliberação dos sócios, distribuir lucros intermediários, observadas a reposição de lucros quando a distribuição afetas o capital, conforme estabelece o artigo nº 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Pode ainda, no interesse e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros serem destinados à formação de reservas de lucros.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos por ventura verificados poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Sétima: As deliberações serão tomadas por maioria de capital, salvo se:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698

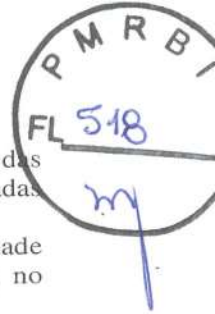
Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339322184226060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/07/2020



- Relativas à designação das administradoras, quando feita em ato separado; remuneração das administradoras; destituição de administradores e recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;
- Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.

Cláusula Décima Oitava: A reunião das sócias será realizada em qualquer época, mediante convocação das sócias-administradoras ou sócias.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos as sócias comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada quando todos as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Terceiro: De cada reunião será lavrada a respectiva ata.

Cláusula Décima Nona: Fica dispensada a realização de assembleias pela sociedade.

AUMENTO E REDUÇÃO DE CAPITAL, CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima: A sócia que desejar retirar-se da sociedade ou transferir suas quotas a outras, deverá oferecê-las as demais sócias que terão a preferência na sua aquisição na proporção de sua participação no capital, por escrito, outorgando um prazo de 60 (sessenta) dias, discriminando a forma, o prazo e o preço. Havendo a desistência de alguma sócia, seu direito de preferência se transfere aos demais na proporção da participação de capital de cada um.

Cláusula Vigésima Primeira: A sócia cedente responderá solidariamente com o cessionário, até dois anos depois de averbada a modificação do contra, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

Cláusula Vigésima Segunda: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se as sócias não o exercerem.

Cláusula Vigésima Terceira: Não exercido o direito de preferência pelas sócias pela aquisição das quotas, poderão a s mesmas ser oferecidas a terceiros, indicando, obrigatoriamente, seu nome e qualificação completa, bem como o preço e as condições de pagamento, tendo para tanto o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento do prazo indicado na cláusula vigésima – supra, e após o qual a notificação perderá sua eficácia.

Parágrafo Único: Ficarão as quotas remanescentes liberadas para transferência ao terceiro indicado, desde que o ingresso do mesmo seja aprovado por sócios que representem no mínimo 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital e a cessão se efetive no mínimo pelas mesmas condições ofertadas as demais sócias.

Cláusula Vigésima Quarta: Se não efetivada a cessão nesse prazo e persistir a sócia na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado, mesmo que o pretendente a adquirir-las seja o mesmo anteriormente indicado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698

Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339322184226060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/07/2020



Cláusula Vigésima Quinta: No caso de aumento de capital, terão preferência as sócias para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem devendo cada qual manifestar o interesse na subscrição até 30 (Trinta) dias após a deliberação.

Cláusula Vigésima Sexta: Em caso de diminuição de capital, será proporcional a cada uma das quotas.

Cláusula Vigésima Sétima: Serão totalmente ineficazes e em consequência não produzirão qualquer efeito em relação à sociedade e as demais sócias, quaisquer cessões ou transferência de quotas de capital ou de direitos às mesmas inerentes efetuadas em desacordo com o regramento previsto no presente contrato.

Cláusula Vigésima Oitava: É terminantemente vedado as sócias gravar ou onerar, sob qualquer forma, as quotas de capital e os direitos delas inerentes.

Cláusula Vigésima Nona: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Cláusula Trigésima: Na hipótese de interdição, retirada ou falecimento de qualquer das sócias a sociedade continuará, podendo admitir como sócias os legítimos sucessores do extinto ou retirado, representados por um procurador nomeado em consenso, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, com a quota de capital que aquele ou este tinha na sociedade.

Cláusula Trigésima Primeira: Caso a maioria do capital remanescente não deseje admitir os legítimos sucessores do retirado ou falecido, ou não haja interesse destes sucessores em participarem da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado e pagos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas, vencendo-se a primeira após a homologação da partilha ou interdição e as demais de 30 (Trinta) em 30 (Trinta) dias, corrigidas monetariamente pelo índice que melhor expressar a inflação oficial.

Cláusula Trigésima Segunda: A sócia que denunciar a sociedade ou obstaculizar o andamento de suas atividades poderá ser excluído por deliberação das sócias que representem 75% (Setenta e Cinco por Cento) ou mais do capital social, adotados os procedimentos previstos em lei. Os seus haveres eram apurados com base em balanço especial a ser levantado no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias da data da exclusão e pagos ou consignados judicialmente em 24 (Vinte e Quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Cláusula Trigésima Terceira: Nos termos do disposto no artigo 1.085, do Código Civil/2002, a sócia que em razão de dissidência ou conflito com as outras sócias, que cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da sociedade, poderá ser do mesmo excluído por justa causa, mediante deliberação da maioria do capital social a ser tomada em reunião das sócias.

Cláusula Trigésima Quarta: Serão válidas e produzirão os necessários e jurídicos efeitos as deliberações das sócias que contarem com a aprovação da maioria do capital social, excetuadas aquelas em relação às quais a lei e o próprio contrato social imponham quórum mais elevado.

Cláusula Trigésima Quinta: As sócias-administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698

Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339322184226060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/07/2020



suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Trigésima Sexta – As sócias declaram, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Cláusula Trigésima Sétima: Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Trigésima Oitava: Fica de comum acordo eleito o foro central da comarca de Florianópolis/SC, para solução de problemas oriundos do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Florianópolis/SC, 12 de junho de 2020.

DANIELA ACCORINTE LOPES
**Assinatura digital*

ANGELA MARSCHALL
P.P. DANIELA ACCORINTE LOPES
**Assinatura digital*

ANA LUIZA AMATO ZABOTTI
P.P. DANIELA ACCORINTE LOPES
**Assinatura digital*

PAULA MACHADO CURY
P.P. DANIELA ACCORINTE LOPES
**Assinatura digital*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698

Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339322184226060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/07/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
PROTOCOLO	203946499 - 15/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205404698
CNPJ 23.777.163/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020
SOB N: 20203946499

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203946499

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40739622803 - DANIELA ACCORINTE LOPES



PROCURAÇÃO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9P0TCT7dQF1opQ&chave2=Ug8cwwsph1-ckGj5CVuIRA...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81228406987-SIMONE REGINA DE SOUZA CECHEITTO

OUTORGANTE:

ANA LUIZA AMATO ZABOTTI, brasileira, nascida em 07/11/1989, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 075.245.099-95, portadora da Carteira de Identidade nº 5050504, órgão expedidor SSP-SC, com Registro no CAU sob nº 186285-5, residente e domiciliada na Avenida Mauro Ramos, nº 1250, Bloco A2 - Apto 43, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-302.

OUTORGADA:

DANIELA ACCORINTE LOPES, brasileira, nascida em 20/09/1991, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 407.396.228-03, portadora da Carteira de Identidade nº 478708907, órgão expedidor SSP-SP, com Registro no CAU sob nº A113812-0, residente e domiciliada na Rua Artista Bittencourt, s/nº Apto 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-060.

PODERES:

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato da 3ª Alteração Contratual com a aquisição de 1.167 (mil cento e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1.167,00 (mil cento e sessenta e sete reais) da sócia PAULA MACHADO CURY, com CPF sob nº 084.415.199-86, dando plena geral e irrevogável quitação. As modificações citadas acima referem-se a empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205404698, com sede Rua João Pinto, nº 235, Armazém Sebo, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-420, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, subscrever quotas no aumento do capital social, alteração de endereço, alteração do objeto social, alteração da administração, podendo assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome da outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Florianópolis/SC, 12 de junho de 2020.

ANA LUIZA AMATO ZABOTTI

Ana Luiza Amato Zabotti



RECONHECIMENTO 351482. Reconhecimento de assinaturas por AUTENTICIDADE de: (1) ANA LUIZA AMATO ZABOTTI
Florianópolis, 10 de junho de 2020. Em test. da verdade.

THAIS FERNANDA VIEIRA MARTINS-Escriturante
Emolumento: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 2,00 = Total: R\$ 5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: WE82709-VI00N
Confira os dados do ato em: selo.fiscal.juc.br



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698

Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339322184226060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/07/2020

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

ANGELA MARSCHALL, brasileira, nascida em 27/04/1990, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 074.604.529-80, portadora da Carteira de Identidade nº 5575342, órgão expedidor SESP-SC, com Registro no CAU sob nº A165286-9, residente e domiciliada na Avenida Mauro Ramos, nº 1250, Bloco B3, Apto 22, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-302.

OUTORGADA:

DANIELA ACCORINTE LOPES, brasileira, nascida em 20/09/1991, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 407.396.228-03, portadora da Carteira de Identidade nº 478708907, órgão expedidor SSP-SP, com Registro no CAU sob nº A113812-0, residente e domiciliada na Rua Artista Bittencourt, s/nº Apto 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-060.

PODERES:


Por este instrumento particular, a outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato da 3ª Alteração Contratual com a aquisição de 1.167 (mil cento e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1.167,00 (mil cento e sessenta e sete reais) da sócia PAULA MACHADO CURY, com CPF sob nº 084.415.199-86, dando plena geral e irrevogável quitação. As modificações citadas acima referem-se a empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205404698, com sede Rua João Pinto, nº 235, Armazém Sebo, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-420, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, subscrever quotas no aumento do capital social, alteração de endereço, alteração do objeto social, alteração da administração, podendo assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome da outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

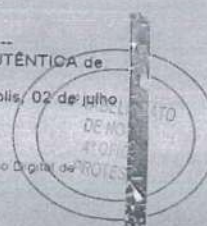
Florianópolis/SC, 12 de junho de 2020.



ANGELA MARSCHALL

Angela Marschall


-- RECONHECIMENTO Nº 537574 --
 Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de
 (1)ANGELA MARSCHALL
 de 2020 Florianópolis, 02 de julho de 2020
 Em test. da verdade
 ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Ecrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 3,60 / Selo: R\$ 2,90 - Total: R\$6,50 Selo Digital de PROTES
 Encargação - Selo normal FWA21019-DCTT
 Confira os dados do ato em: sco.tjsc.jus.br




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698

Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339322184226060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/07/2020

Handwritten signatures and a large blue scribble at the bottom of the page.

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

PAULA MACHADO CURY, brasileira, nascida em 15/12/1989 solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 084.415.199-86, portadora da Carteira de Identidade nº 4534768, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Lauro Linhares, nº 1830, Bloco Colômbia, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-002.

OUTORGADA:

DANIELA ACCORINTE LOPES, brasileira, nascida em 20/09/1991, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 407.396.228-03, portadora da Carteira de Identidade nº 478708907, órgão expedidor SSP-SP, com Registro no CAU sob nº A113812-0, residente e domiciliada na Rua Artista Bittencourt, s/nº Apto 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-060.

PODERES:

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato da 3ª Alteração Contratual com a retirada da Outorgante da sociedade e cessão da totalidade de suas quotas, sendo vendidas 1.167 (mil cento e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1.167,00 (mil cento e sessenta e sete reais) para as sócias ANGELA MARSCHALL e ANA LUIZA AMATO ZABOTTI. Para a sócia DANIELA ACCORINTE LOPES (Outorgada), a sócia retirante PAULA MACHADO CURY (Outorgante) vende 1.166 (mil cento e sessenta e seis) quotas no valor de R\$ 1.166,00 (mil cento e sessenta e seis reais). Totalizando assim, 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dando plena, geral e irrevogável quitação. As modificações citadas acima referem-se a empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205404698, com sede Rua João Pinto, nº 235, Armazém Sebo, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-420, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.777.163/0001-80, subscrever quotas no aumento do capital social, alteração de endereço, alteração do objeto social, alteração da administração, podendo assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome da outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Florianópolis/SC, 12 de junho de 2020.



Paula Machado Cury
PAULA MACHADO CURY

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua São João do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
centro@cartorioporto.com.br
49.3322.0702

RECONHEÇO por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de:
PAULA MACHADO CURY

Chapecó/SC, 29 de junho de 2020.

Em testemunho da verdade.

LEONARDO LUIZ ANTONINI
Escrevente

Emol: 3,50; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
FV049035-0N42

Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI
Confira os dados do ato em selo.ljc.jus.br



m

[Signature]

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203946499 Protocolo 203946499 de 15/07/2020 NIRE 42205404698

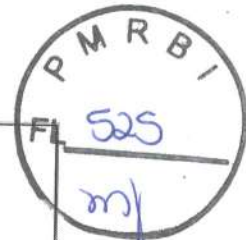
Nome da empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339322184226060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/07/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.777.163/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URBE ATELIE DE ARQUITETURA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAURO RAMOS	NÚMERO 224	COMPLEMENTO BLOCO 01 SALA 403
-------------------------------------	----------------------	---

CEP 88.020-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATELIEURBE@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3024-6732
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 09:50:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ANA LUIZA AMATO ZABOTTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
5050504 SSP SC

CPF
075.245.099-95

DATA NASCIMENTO
07/11/1989

FILIAÇÃO
WALTER ZABOTTI JUNIOR
ADRIANA LOUREIRO AMATO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
9529661145

VALIDADE
31/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/09/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1539703120



OBSERVAÇÕES

Ana Luiza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
23/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

71913664699
SC127860185

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

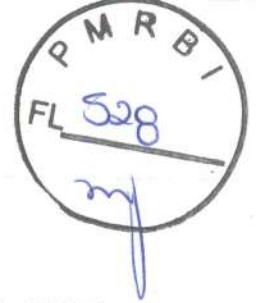
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

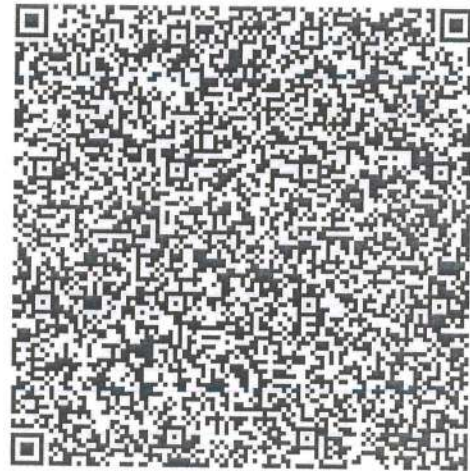
[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2308397677

REÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DANIELA ACCORINTE LOPES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 478708907 SSP SP

CPF: 407.396.228-03 DATA NASCIMENTO: 20/09/1991

FILIAÇÃO: MARCIO JOSE LOPES
CATARINA MARIA ACCORINTE LO PES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 05439730482 VALIDADE: 14/10/2031 1ª HABILITAÇÃO: 26/05/2011

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Daniela

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 15/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 69557437507
SC169417244

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

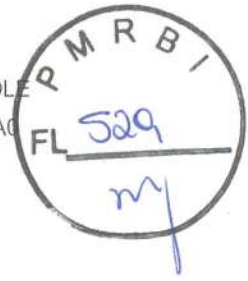
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

m

[Large signature]

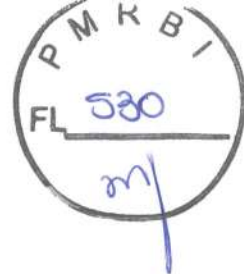
[Signature]



Nome / Razão Social URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA - URBE ATELIE DE ARQUITETURA				
CPF/CNPJ 23.777.163/0001-80				
Endereço Avenida MAURO RAMOS, 224 - Compl. BLOCO 01 SALA 403 - Bairro CENTRO - Cidade Florianópolis - CEP: 88020302				
MODALIDADE Estabelecido				
Atividades Serviços de arquitetura				
CMC 4935977	Processo Lanç. RG054910/2020	Data Registro 23/02/2023	Válido por 2023	Data Início Ativ. 27/01/2016
Horário de funcionamento Padrão para Estabelecido				

m

1. Este alvará só é válido se acompanhado dos comprovantes de pagamentos (DAMs) das taxas geradas pelo processo e cartão CNPJ atualizado.
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.
3. Lei ordinária 1224/1974 - Art.137 - Para efeito de fiscalização,o alvará de licença deverá ser conservado em lugar visível no estabelecimento.



Comprovante de pagamento



Valor
R\$ 10,05

Pagamento realizado

31/01/2023 12:24

De

Urbe Ateliê De Arquitetura

CNPJ: 23777163000180

Ag 0001 - Cc 1599562-6

Favorecido

Pmf Diversos E Subst Trib

Código do boleto

10492957349699910004130

712795605392490000001005

Autenticação

e4365a26-2e02-47ee-8c92-955260f3ccf8

Cora Pagamentos LTDA - CNPJ: 34.052.649/0001-78



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Receitas e Tributos Municipais
Diretoria de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Cadastros



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA		DOCUMENTO 23777163000180
SITUAÇÃO CADASTRAL Em atividade	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/16 00:00	
NÚMERO DO CMC 4935977	DATA DA INSCRIÇÃO 27/01/2016	

ENDEREÇO

LOGRADOURO MAURO RAMOS		NÚMERO 224
COMPLEMENTO BLOCO 01 SALA 403	BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Florianópolis	UF SC	TELEFONE 48991356100
ENDEREÇO ELETRÔNICO atelieurbe@gmail.com		

ATIVIDADES

CNAE	PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
7111100	SIM	Serviços de arquitetura



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205404698	23.777.163/0001-80	02/12/2015	30/11/2015

Endereço:
AVENIDA MAURO RAMOS, 244 BLOCO:01;SALA:403, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88020300

OBJETO SOCIAL

ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 36.000,00 TRINTA E SEIS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 36.000,00 TRINTA E SEIS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANA CLAUDIA ACACIO BIGI 000.549.972-08	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANA CAROLINA BLEYER BAZZO 072.965.859-78	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANGELA MARSCHALL 074.604.529-80	12.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANGELA MARSCHALL 074.604.529-80	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANA LUIZA AMATO ZABOTTI 075.245.099-95	12.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANA LUIZA AMATO ZABOTTI 075.245.099-95	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIANA ROCHA SIQUEIRA DE ARAUJO E SOU; 398.003.898-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DANIELA ACCORINTE LOPES 407.396.228-03	12.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DANIELA ACCORINTE LOPES 407.396.228-03	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
14/10/2020	20202957411	REGISTRO ATIVO	XXXXXX

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

239596927

pagina: 1/2



CONTROLE: 16240551004864 CPF SOLICITANTE: 075.245.099-95 NIRE: 42205404698 EMITIDA: 31/05/2023 PROTOCOLO: 239596927



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205404698	23.777.163/0001-80	02/12/2015	30/11/2015
Endereço: AVENIDA MAURO RAMOS, 244 BLOCO:01;SALA:403, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88020300			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 31 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239596927



página: 2/2

CONTROLE: 16240551004864 CPF SOLICITANTE: 075.245.099-95 NIRE: 42205404698 EMITIDA: 31/05/2023 PROTOCOLO: 239596927



Data: 25/05/2023 09h44min

Número 202242 Validade 24/07/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA CNPJ: 23777163000180

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWWII3PQYA6CUK31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 25 de Maio de 2023

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88010300 - Fone: 4832516000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA**
CNPJ/CPF: **23.777.163/0001-80**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

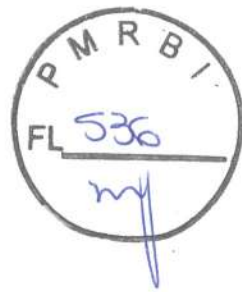
Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140134377008
Data de emissão:	25/05/2023 09:48:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/05/2023 09:48:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA**
CNPJ: **23.777.163/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

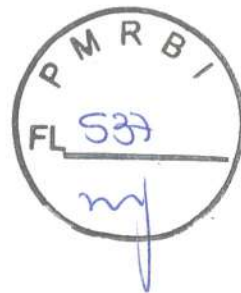
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:01 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **E425.9EC6.E65A.1B6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.777.163/0001-80
Razão Social: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
Endereço: AV MAURO RAMOS 244 BL 01 SL 403 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2023 a 11/07/2023

Certificação Número: 2023061200515079794631

Informação obtida em 14/06/2023 11:52:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.777.163/0001-80
Certidão n°: 14871932/2023
Expedição: 11/04/2023, às 09:58:55
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.777.163/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

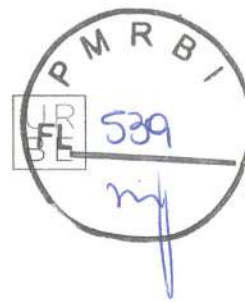
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

m  *sp* *A.*



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023 – PMRBI

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da Praça Engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A empresa URBE Ateliê de Arquitetura, inscrita no CNPJ nº. 23.777.163/0001-80, sito à Av. Mauro Ramos, 224, Sala 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 25 de junho de 2023.

23 777 163 / 0001 - 80

URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
Centro - CEP 88020 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

Ana Luiza Amato Zabotti

Sócia administradora/Responsável técnica
RG 5.050.504, SSP/SC
CPF 075.245.099-95 CAU A165091-2
URBE Ateliê de Arquitetura LTDA
CNPJ: 23.777.163/0001-80



BALANÇO PATRIMONIAL

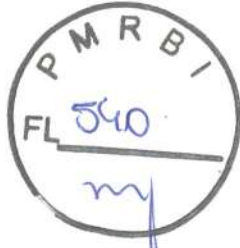
Entidade: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.777.163/0001-80
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 37.279,15	R\$ 57.672,92
DISPONÍVEL		R\$ 37.279,15	R\$ 57.672,92
CLIENTES		R\$ 29.752,08	R\$ 53.045,85
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.500,00	R\$ 1.600,00
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 37.279,15	R\$ 57.672,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 17.101,30	R\$ 21.497,46
FORNECEDORES		R\$ 3.960,00	R\$ 2.909,25
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 968,15	R\$ 4.148,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.973,15	R\$ 4.669,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.200,00	R\$ 9.770,04
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.177,85	R\$ 36.175,46
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
		R\$ (15.822,15)	R\$ 175,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.5D.A1.DA.48.4B.32.BD.EC.56.00.8F.AA.3D.A8.CE.74.67.BE.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão: 10.1.5 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.777.163/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 141.802,04	R\$ 198.498,70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 141.802,04	R\$ 198.498,70
(-) Deduções		R\$ (20.320,28)	R\$ (28.415,33)
(-) (-) COFINS		R\$ (4.254,07)	R\$ (5.954,98)
(-) (-) CSLL		R\$ (4.083,91)	R\$ (5.716,76)
(-) (-) IRPJ		R\$ (6.806,50)	R\$ (9.527,93)
(-) (-) ISS		R\$ (4.254,08)	R\$ (5.925,42)
(-) (-) PIS		R\$ (921,72)	R\$ (1.290,24)
Receita Líquida		R\$ 121.481,76	R\$ 170.083,37
(-) Custos		R\$ (84.470,00)	R\$ (43.895,70)
(-) BOLSA ESTÁGIO		R\$ (12.400,00)	R\$ (2.227,50)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (39.600,00)	R\$ (31.512,00)
(-) SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		R\$ (24.550,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (7.920,00)	R\$ (8.227,40)
(-) HOSPEDAGEM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (172,00)
(-) GASTOS CARTÃO EMPRESARIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.756,80)
Lucro Bruto		R\$ 37.011,76	R\$ 126.187,67
(-) Despesas Administrativas		R\$ (49.067,68)	R\$ (86.732,88)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (487,35)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (12.558,70)	R\$ (1.035,87)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (494,60)	R\$ (732,45)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (5.470,32)	R\$ (485,92)
(-) DESPESAS LEGAIS JUDICIAIS E REGISTROS		R\$ (194,69)	R\$ (0,00)
(-) FOTOCÓPIAS ENCADERNAÇÕES E OUTROS		R\$ (0,00)	R\$ (149,50)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (550,00)
(-) MANUTENÇÃO REPAROS E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (38,90)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA		R\$ (149,65)	R\$ (136,15)
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES SOCIAIS		R\$ (2.408,24)	R\$ (1.431,78)
(-) PEDAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (16,10)
(-) PROPAGANDA PUBLIC. E PUBLICAÇÕES OFIC.		R\$ (339,10)	R\$ (826,80)
(-) SEGUROS		R\$ (449,71)	R\$ (725,60)
(-) DESPESAS POSTAIS		R\$ (55,60)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA		R\$ (1.195,49)	R\$ (146,30)
(-) INTERNET		R\$ (3.272,60)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (10.946,45)	R\$ (13.327,70)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$ (2.700,00)	R\$ (1.350,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA		R\$ (8.700,00)	R\$ (42.709,64)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		R\$ (0,00)	R\$ (20.870,32)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (9,44)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (50,00)	R\$ (125,00)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (82,53)	R\$ (1.578,06)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (927,00)	R\$ (1.406,08)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (361,72)	R\$ (504,81)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (529,50)	R\$ (818,48)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (6,80)	R\$ (0,00)
(-) MULTA DE MORA		R\$ (28,98)	R\$ (82,79)
Receitas Financeiras		R\$ 1.630,14	R\$ 761,59
(-) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 1.499,56	R\$ (366,76)
JUROS AUFERIDOS		R\$ 130,58	R\$ 1.128,35
Resultado operacional líquido		R\$ (11.352,78)	R\$ 38.810,30
Resultado Antes do IR		R\$ (11.352,78)	R\$ 38.810,30
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (11.352,78)	R\$ 38.810,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.5D.A1.DA.48.4B.32.BD.EC.66.00.8F.AA.3D.A8.CE.74.67.BE.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.777.163/0001-80
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

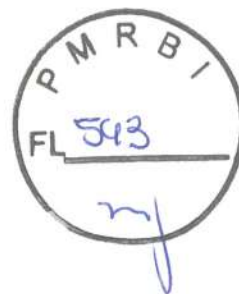
Nome Empresarial URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
NIRE 42205404698
CNPJ 23.777.163/0001-80
Número de Ordem 8
Natureza do Livro Livro Diário
Município FLORIANOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 15/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3309

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3309
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.5D.A1.DA.48.4B.32.BD.EC.56.00.8F.AA.3D.A8.CE.74.67.BE.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.5 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205404698	CNPJ 23.777.163/0001-80
NOME EMPRESARIAL URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B9.5D.A1.DA.48.4B.32.BD.EC.56.00.8F.AA.3D.A8.CE.74.67.BE.A8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) contador	23777163000180	URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA:23777163000180	676938120538584678 132579910102928865 38	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
	81228406987	SIMONE REGINA DE SOUZA CECHETTO:8122840698	727345641345277634 291341814213151835 9	15/08/2022 a 15/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B9.5D.A1.DA.48.4B.32.BD.EC.56.00.8F
.AA.3D.A8.CE.74.67.BE.A8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2023 às 10:42:54

B6.B2.57.28.22.82.64.5C
A6.73.9E.5D.3B.72.6E.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA é uma Empresa Sociedade Empresária Limitada, inscrita sob CNPJ nº 23.777.163/0001-80, regida por seu requerimento de Sociedade Empresária Limitada e pelas normas legais aplicáveis.

A empresa tem sede em Florianópolis (SC), tendo como principal objeto Serviços de arquitetura

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e da 2014/ITG2000(R1) que tratada Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na 2016/NBC TG1000(R1).

Atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Notas Explicativas.

A administração da sociedade mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos foram frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação poderão conter algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade, em função da estrutura de apresentação das demonstrações contábeis terem sofrido alterações em decorrência da mudança de profissional contábil.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

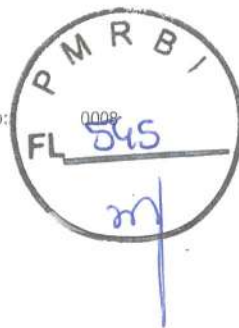
As principais práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas

Empresa:
CNPJ:

URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
23.777.163/0001-80

Número livro:



quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.02 CRÉDITOS A RECEBER

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes e de operadoras de cartão pela venda a prazo de mercadorias no decurso normal das atividades da Entidade. Estes itens, são reconhecidas inicialmente pelo valor nominal da fatura. Se eventualmente o prazo de recebimento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurado pelo método do custo amortizado descontando-se uma taxa efetiva, independentemente se os juros estiverem implícitos ou explícitos. Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como redução ao valor do respectivo ativo.

3.03 OUTROS CRÉDITOS

Esta rubrica contempla a conta de adiantamento a fornecedores que contem valores pagos, porem falta receber suas respectivas notas fiscais.

3.04 FORNECEDORES

A rubrica fornecedores compreende as obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura.

3.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

3.07 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos ou pela aquisição de ativos. Em geral, a mensuração dos empréstimos e financiamentos, ocorrem pelo reconhecimento inicial do valor total futuro a pagar deduzido de uma conta redutora com os encargos financeiros e de custos da transação. Subsequentemente, é reconhecido mensalmente em contas de resultado os encargos financeiros e custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, de acordo com a taxa efetiva de juros. Outros empréstimos a pagar como contas garantidas, são reconhecidos inicialmente pelo valor total recebido, e os encargos financeiros somente são registrados quando incorridos conforme extrato bancário.

Empresa:
CNPJ:

URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
23.777.163/0001-80

Número livro:



NOTA 5 – CAPITAL SOCIAL

a) O Capital Social

Em 31/12/2022 é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no ato de assinatura do ato constitutivo.

ANA LUIZA
AMATO
ZABOTTI:0752450
9995

Assinado de forma digital
por ANA LUIZA AMATO
ZABOTTI:07524509995
Dados: 2023.05.15
11:46:07 -03'00'

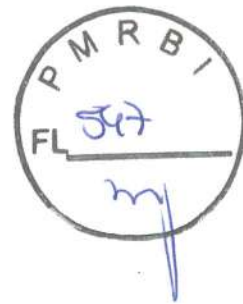
ANA LUIZ AMATO ZABOTTI
Sócio Administrador

Florianópolis, 31 de dezembro de 2022.

SIMONE REGINA
DE SOUZA
CECHETTO:8122
8406987

Assinado de forma digital
por SIMONE REGINA DE
SOUZA
CECHETTO:81228406987
Dados: 2023.05.11
15:04:22 -03'00'

Simone Regina de Souza Cechetto
Contadora CRC1.SC 021.425/O-0



URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ 23.777.163/0001-80

Extrato de Índices com base no Balanço Patrimonial de 31/12/2022

LIQUIDEZ GERAL - ILG
Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILG = $\frac{57.672,92 + 0}{21.497,46 + 0}$
ILG = 2,68

SOLVÊNCIA GERAL - ISG
Solvência Geral = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ISG = $\frac{57.672,92}{21.497,46 + 0}$
ISG = 2,68

LIQUIDEZ CORRENTE - ILC
Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILC = $\frac{57.672,92}{21.497,46}$
ILC = 2,68

ENDIVIDAMENTO TOTAL - IEG
IEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$
IEG = $\frac{21.497,46 + 0}{57.672,92}$
IEG = 0,37

ANA LUIZA AMATO Assinado de forma digital por
ANA LUIZA AMATO
ZABOTTI:0752450995
Dados: 2023.05.15 11:45:29
-03'00'

SIMONE REGINA DE Assinado de forma digital por
SOUZA SIMONE REGINA DE SOUZA
CECHETTO:81228406
Dados: 2023.05.11 15:28:58
987 -03'00'

Ana Luiza Amato Zabotti
CPF 075.245.099-95

Simone Regina de Souza Cechetto
Contadora CRC SC 021425/O-0



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 259062
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA

Raiz do CNPJ: 23.777.163

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : AVENIDA MAURO RAMOS, 224, SALA 403, CENTRO

Certidão emitida às 10:32 de 15/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

m

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 0000000814528



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 29/03/2023 - 25/09/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 15/07/2020

Data de Registro: 03/11/2017

Registro CAU : PJ37300-1

CNPJ: 23.777.163/0001-80

Objeto Social: ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA.
EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº 21 DO CAU/BR.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R\$ 36.000,00

Última atualização do capital: 15/07/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Daniela Accorinte Lopes

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 08/10/2017

Número do RRT: 6353308

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: ANGELA MARSCHALL

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 18/05/2020

Número do RRT: 9546557

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: Responsável técnico

Nome: ANA LUIZA AMATO ZABOTTI

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 27/05/2020

Número do RRT: 9539424

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: Responsável Técnico



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000814528



OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 814528/2023
Expedida em 29/03/2023, FLORIANÓPOLIS/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: ZB504W



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000817143



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 06/04/2023 - 03/10/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional Daniela Accorinte Lopes encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Daniela Accorinte Lopes

CPF: 407.396.228-03

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Registro CAU : A113812-0

Data de obtenção de Títulos: 20/05/2015

Data de Registro nacional profissional: 15/09/2015

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 817143/2023

Expedida em 06/04/2023, FLORIANÓPOLIS/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 881Z81



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000823188



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Daniela Accorinte Lopes
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 20/05/2015
Registro Nacional: 00A1138120
Data de Registro: 15/09/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12377527 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 01/03/2023
Forma de registro: RETIFICADOR à 12377527 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

Projeto executivo de uma praça no Jardim Atlântico, utilizando tecnologia BIM.

Declaro que o(s) projeto(s) elaborado(s) atende(m) as condições de acessibilidade expressas na Instrução Normativa 02/2017 e os itens aplicáveis da Lista de Verificação de Acessibilidade constante do ANEXO I da referida IN.

Empresa contratada: URBE ATELIÉ DE ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 23.777.163/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva
CPF/CNPJ: 01605479000152
AVENIDA Avenida Santa Catarina Nº 1122
Complemento:
Cidade: Balneário Arroio do Silva Bairro: CENTRO UF: SC CEP: 88914000
Contrato: 16/2022 Celebrado em 16/08/2022
Valor do contrato: R\$ 16.475,61 Tipo do Contratante:
Data de Início: 16/08/2022 Data de Fim: 2022-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 2879.95 m²; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 2879.95 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 2879.95 m²; 1.7.3 - Orçamento , 2879.95 m²; 1.7.4 - Cronograma , 2879.95 m²; 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública , 2879.95 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 2879.95 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000823188



R HORTENSIO DUTRA

Nº SN

Complemento:

Cidade: BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA Bairro: JARDIM ATLANTICO

UF: SC

CEP: 88914000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 823188/2023

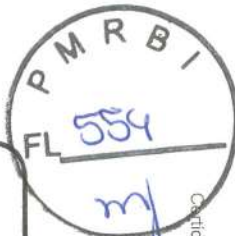
Expedida em 19/05/2023 12:05:00, FLORIANÓPOLIS/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: WW9900Z3WDZ73DZA7Z2Y



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ nº **23.777.163/0001-80**, com endereço à Avenida Mauro Ramos, 224, sala 403, no centro de Florianópolis/SC, sob responsabilidade da arquiteta e urbanista Daniela Accorinte Lopes, inscrita no CPF 407.396.228-03, e no CAU A113812-0, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, com sede na **Av. Santa Catarina, Balneário Arroio do Silva - SC, 88914-000**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.605.479/0001-52**, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

Contrato nº: **082/2022**

Celebrado: **08/08/2023**

Valor do Contrato: **R\$ 16.475,61** (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Período de realização dos serviços:

Data de início: **16/08/2022**

Data de fim: **31/12/2022**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Logradouro: Rua Hortêncio Dutra, S/N

Bairro: Jardim Atlântico, Cidade: Arroio do Silva -SC. CEP: 88914-000

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Daniela Accorinte Lopes - Arquiteta e Urbanista - CAU/BR A113812-0 - CPF 407.396.228-03

EMPRESA CONTRATADA

URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA, LTDA - CAU/BR PJ37300-1 - CNPJ 23.777.163/0001-80,

ATIVIDADE TÉCNICA

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

- Projeto de arquitetura paisagística – Quantidade: 2879,95 - Unidade: m²
- Projeto de instalações hidrossanitárias prediais – Quantidade: 2879,95 - Unidade: m²
- Projeto de sistemas de iluminação pública – Quantidade: 2879,95 - Unidade: m²
- Relatórios Técnicos de Arquitetura – Memorial Descritivo – Quantidade: 2879,95 - Unidade: m²
- Relatórios Técnicos de Arquitetura – Orçamento – Quantidade: 2879,95 - Unidade: m²
- Relatórios Técnicos de Arquitetura – Cronograma – Quantidade: 2879,95 - Unidade: m²
- Gestão – Coordenação e compatibilização de projetos – Quantidade: 2879,95 - Unidade: m²

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato: Projeto executivo de uma praça no Jardim Atlântico.

Os projetos foram realizados através de tecnologia BIM, utilizando o software Autodesk Revit.

Av. Santa Catarina, nº 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526-1445 – CEP 88914-000 – Balneário Arroio do Silva - SC

E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br

Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br

Certidão nº 823188/2023 - 19/05/2023 12:05:00, 06:53 - Chave de Impressão: WM9900Z3WMDZ73DZAZZZY
O Atestado neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 12:05:00, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 823188, emitida em 19/05/2023 12:05:00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA



Nenhum dos serviços envolveu subcontratação.

Balneário Arroio do Silva -SC, 18 de maio de 2023.

BEATRIZ SILVA Assinado de forma digital
por BEATRIZ SILVA
ABEL:1035850
0958 ABEL:10358500958
Dados: 2023.05.18
13:00:57 -03'00'

Eng^a Beatriz Silva Abel
CPF: 103.585.009-58
CREA SC :186507-0

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por
BALNEARIO ARROIO DO MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO
SILVA:01605479000152 DO SILVA:01605479000152
Dados: 2023.05.18 13:01:09 -03'00'

Certidão nº 823188/2023 - 19/05/2023 12:05:00, 06:53 - Chave de Impressão: WW990023W/DZ73DZA7ZZY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 12:05:00, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 823188, emitida em 19/05/2023
12:05:00



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000576391



20200000576391



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 576391/2020

Expedida em 01/06/2020 12:06:00, Florianópolis/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: Z0C7D93A5358107ZDZW3



TCURBES



Certidão nº 576391/2020 - 05/06/2020, 12:23 - Chave de Impressão: 20C7D93A5358107ZDZV3
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/06/2020, e contém 4 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa URBE Ateliê de Arquitetura Ltda., inscrita no CNPJ 23.777.163/0001-80, estabelecida à rua João Pinto, nº235, sala 101, centro, Florianópolis-SC, executou para o contratante TC Urbes Arquitetura e Urbanismo Ltda., com sede na Rua da Consolação, nº 2514, Sala B, Conjunto 32, Bairro Cerqueira César, no município de São Paulo - SP, CEP: 01.416-000 inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.024.371/0001-88, cumpriu de forma satisfatória todas as exigências do contrato nº 101/2018, conforme o abaixo descrito.

Contrato: 101/2018

Celebrado: 13 de agosto de 2018

Valor do contrato: R\$ 15.400,00

Local de realização dos serviços: Município de Catanduvás - SC

Período de realização dos serviços:

Data de início: 13/08/2018

Data de fim: 15/10/2019

Profissionais responsáveis pela realização dos serviços:

Coordenação e responsável técnica: Daniela Accorinto Lopes, CAU A113617-0, RRT nº 8852188

Colaboradoras:

Angela Marschall, CAU 193310-8

Ana Luiza Amato Zabotti, CAU 186285-5

Objeto dos serviços: Projetos de revitalização, paisagismo e criação de espaços públicos nos canteiros centrais da Avenida Coronel Rupp, grupo de canteiros centrais no bairro Catanduvás - SC, elaboração e criação de projetos e layout dos portais para os bairros Centro, Regina, Sayonara, Sebaldo Kunz, Centro-Oeste, e Cidade Jardim, no Município de Catanduvás - SC.

Descrição dos Serviços:

Projeto paisagístico

Projeto de sistema viário e acessibilidade

Projeto de mobiliário urbano



tcurbes@tcurbes.com.br
+55 11 34628161
tcurbes.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 576391, emitida em 05/06/2020





TCURBES

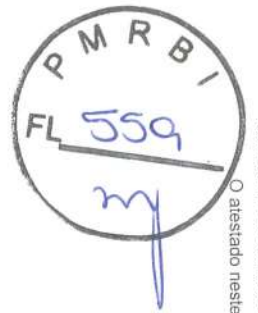
Projeto de drenagem e pavimentação
Projeto de iluminação pública
Projeto de comunicação visual urbanística

Todas as atividades referem-se à área total do projeto: 62.000,00m²

São Paulo, 15 de outubro de 2019.

Ricardo Correa da Silva
Sócio Fundador e Diretor Técnico
CAU n° A34915-1
CPF 279.954.358-86
RG 22.619.885-6
TC Urbes Arquitetura e Urbanismo Ltda.
CNPJ 09.024.371/0001-88

CNPJ - 09.024.371/0001-88
TC URBES arquitetura e urbanismo ltda.
Rua da Consolação, 2514 sala B
01418-000 São Paulo - SP



Certidão nº 676391/2020 - 05/06/2020, 12:23 - Chave de Impressão: Z0C7D93A5388107ZDZW3
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/06/2020, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 576391, emitida em 05/06/2020



tcurbes@tcurbes.com.br
(55 11) 3462 8161
tcurbes.com.br



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000820571



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Daniela Accorinte Lopes
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 20/05/2015
Registro Nacional: 00A1138120
Data de Registro: 15/09/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11694946 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 20/04/2023
Forma de registro: RETIFICADOR à 11694946 Participação Técnica:
Descrição:

Readequação e Revisão dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à reforma da Sede da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

Inclui-se os projetos de mobiliário, arquitetônico, PPCI, elétrico, hidrossanitário, e telecomunicações, realizados através de tecnologia BIM.

Empresa contratada: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 23.777.163/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação no Estado de Santa Catarina
CPF/CNPJ: 01682869000126

RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX - ATÉ 2999/3000
Complemento: PARQUE TECNOLÓGICO ALFA

Cidade: FLORIANÓPOLIS

Bairro: JOÃO PAULO

Nº SN

UF: SC

CEP: 88030000

Contrato: 003/2021

Celebrado em 26/11/2021

Valor do contrato: R\$ 29.500,07

Tipo do Contratante:

Data de Início: 26/11/2021

Data de Fim: 2022-12-22

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 1035.09 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 1035.09 m²; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 1035.09 m²; 1.4.3 - Projeto de mobiliário , 1035.09 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 27.64 m²; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 1035.09 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1035.09 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1035.09



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000820571



m²; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 1035.09 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1 un; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1 un; 1.7.3 - Orçamento , 1 un; 1.7.4 - Cronograma , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX - ATÉ 2999/3000 Nº SN
Complemento: PARQUE TECNOLÓGICO ALFA
Cidade: FLORIANÓPOLIS Bairro: JOÃO PAULO UF: SC CEP: 88030000
Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 820571/2023

Expedida em 27/04/2023 12:04:00, FLORIANÓPOLIS/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 0Z438Z9D751764A57DWC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ nº **23.777.163/0001-80**, com endereço à Avenida Mauro Ramos, 224, sala 403, no centro de Florianópolis/SC, sob responsabilidade da arquiteta e urbanista Daniela Accorinte Lopes, inscrita no CPF 407.396.228-03, e no CAU A113812-0, prestou à **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC-401), km 01, Módulo 12A, Edifício Fapesc / Celta, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis – SC / CEP 88030-902, inscrito no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001-26, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

Contrato nº: **CT-00003/2021/FAPESC**

Celebrado: **25/11/2021**

Valor do Contrato: **R\$ 29.500,07** (Vinte e nove mil quinhentos reais e sete centavos)

Período de realização dos serviços:

Data de início: **26/11/2021**

Data de fim: **22/12/2022**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Logradouro: Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC-401), km 01, Módulo 12A, Edifício Fapesc / Celta, 5º andar Bairro: João Paulo, Cidade: Florianópolis-SC. CEP: 88030-902

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Daniela Accorinte Lopes - Arquiteta e Urbanista - CAU/BR A113812-0 - CPF 407.396.228-03

Ana Luiza Amato Zabotti - Arquiteta e Urbanista - CAU/BR A1650912 - CPF 075.245.099-95

EMPRESA CONTRATADA

URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA, LTDA - CAU/BR PJ37300-1 - CNPJ 23.777.163/0001-80,

ATIVIDADE TÉCNICA

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

Daniela Accorinte Lopes - Arquiteta e Urbanista

- Projeto arquitetônico de reforma – Quantidade: 1.035,09 - Unidade: m²
- Projeto de luminotecnica – Quantidade: 1.035,09 – Unidade: m²
- Projeto de arquitetura de interiores – Quantidade: 1.035,09 – Unidade: m²
- Projeto de mobiliário – Quantidade: 1.035,09 – Unidade: m²
- Projeto de instalações hidrossanitárias prediais – Quantidade: 27,64 – Unidade: m²
- Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio– Quantidade: 1.035,09 – Unidade: m²
- Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão – Quantidade: 1.035,09 – Unidade: m²
- Projeto de instalações telefônicas prediais – Quantidade: 1.035,09 – Unidade: m²
- Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios – Quantidade: 1.035,09 – Unidade: m²

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo FAPESC 00000923/2023 e o código 3W7P8E14.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 820571, emitida em 27/04/2023 12:04:00



fapesc

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina



- Relatórios Técnicos de Arquitetura – Memorial Descritivo – Quantidade: 1,00 - Unidade: Unidade
- Relatórios Técnicos de Arquitetura – Caderno de Especificações ou de Encargos – Quantidade: 1,00 - Unidade: Unidade
- Relatórios Técnicos de Arquitetura – Orçamento – Quantidade: 1,00 - Unidade: Unidade
- Relatórios Técnicos de Arquitetura – Cronograma – Quantidade: 1,00 - Unidade: Unidade.

EQUIPE: Ana Luiza Amato Zabotti - Arquiteta e Urbanista - RRT nº SI11768333I00CT001

Luiz Felipe Zacharias Pfeilsticker – Engenheiro Eletricista - ART nº 8215865-7
(SUBCONTRATADO)

- Laudo - Entrada de Energia - Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva– Quantidade: 2,00 - Unidade: número de sistemas

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato: Readequação e Revisão dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à reforma da Sede da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), situado na Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC-401), km 01, Módulo 12A, Edifício Fapesc / Celta, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis – SC / CEP 88030-902.

Os projetos foram realizados através de tecnologia BIM, utilizando o software Autodesk Revit.

Florianópolis-SC, 04 de abril de 2023.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - Fapesc

Jobter Luiz Gonçalves Resenes
Engenheiro Civil - CREA-SC 129.441-7
Fiscal do Contrato – CT-003/2021/FAPESC
Matrícula 603686-4-01 – Portaria Nº 380 de 14/03/2022
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
SIE SC

[Handwritten signatures in blue ink]

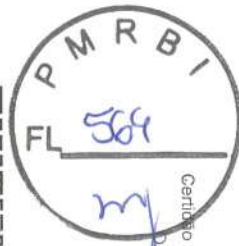
Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo FAPESC 00000923/2023 e o código 3W7P8ET4.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 820571, emitida em 27/04/2023 12:04:00

Certidão nº 820571/2023 - 27/04/2023 12:04:00, 10:50 - Chave de Impressão: 0243829D751764A57DWC
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/04/2023 12:04:00, e contém 5 folhas



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3W7P8ET4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOBER LUIZ GONÇALVES RESENES** (CPF: 085.XXX.159-XX) em 10/04/2023 às 18:28:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/06/2019 - 15:56:19 e válido até 06/06/2119 - 15:56:19. (Assinatura do sistema)

✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 10/04/2023 às 18:45:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDA5MjNfOTIzXzIwMjNfMTc3UDhFVDQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 0000923/2023** e o código **3W7P8ET4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Certidão nº 820571/2023 - 27/04/2023 12:04:00 - 10:50 - Chave de Impressão: 0Z438Z9D751764A57DWC
Atestado neste ato registrado foi emitido em 27/04/2023 12:04:00 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 820571, emitida em 27/04/2023 12:04:00



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000698750



Página 1/4



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANGELA MARSCHALL
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 17/09/2015
Registro Nacional: 00A1652869
Data de Registro: 09/11/2017

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11036683 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 04/08/2021
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

Reforma e fechamento lateral da quadra de esportes existente nas dimensões externas 18,00m x 28,00m, totalizando 504,00m²;

Implantação de biblioteca de 60,81m².

Empresa contratada: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 23.777.163/0001-80

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
CPF/CNPJ: 01613765000160

AVENIDA DO OURO

Complemento:

Cidade: Carambeí

Contrato: 202

Valor do contrato: R\$ 0,00

Data de Início: 24/08/2020

Bairro: CENTRO

Nº 1355

UF: PR

CEP: 84145000

Celebrado em 24/08/2020

Tipo do Contratante:

Data de Fim: 2021-08-24

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 60.81 m²; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 504 m²; 1.2.1 - Projeto de estrutura de madeira , 65 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 504 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 60.81 m²; 1.2.6 - Projeto de outras estruturas , 504 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 504 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 60.81 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 504 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 504 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 504 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 60.81 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 2 un; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 2 un; 1.7.3 - Orçamento



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000698750



20210000698750



2 un; 1.7.4 - Cronograma , 2 un; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 564.81 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV AVENIDA PINHEIRO

Nº 550

Complemento:

Cidade: CARAMBEÍ

Bairro: JARDIM ELDORADO

UF: PR

CEP: 84145000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 698750/2021

Expedida em 07/12/2021 12:12:00, FLORIANÓPOLIS/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: Z10AD1BAY9W50YZ57Z14



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ nº 23.777.163/0001-80, com endereço à Av. Mauro Ramos, nº 224, sala 403, no Centro, cidade de Florianópolis no Estado de Santa Catarina, sob responsabilidade da arquiteta e urbanista Angela Marschall, inscrita no CPF nº 074.604.529-80, e no CAU A165286-9, prestou à Prefeitura Municipal de Carambeí, com sede na Rua Águas Marinhas, nº 1.355, Centro, cidade de Carambeí no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.765/0001-60, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

RRT's n.º: SI11036683I00CT001

Contrato n.º: 202/2020

Celebrado: 24/08/2020

Valor do contrato: R\$ 14.767,84

Período de realização dos serviços: 24/08/2020 à 24/08/2021

DADOS DO SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Escola Municipal Fátima Augusta Bosa, Av. Pinheiro, Jd. Eldorado.

Objetos:

- Reforma e fechamento lateral da quadra de esportes existente nas dimensões externas 18,00m x 28,00m, totalizando 504,00m²;
- Implantação de biblioteca de 60,81m².

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Responsável técnica pela realização dos serviços: Angela Marschall

Título: Arquiteta e Urbanista

Registro no CAU sob nº: A165286-9

CPF n.º: 074.604.529-80

Certidão nº 698750/2021 - 21/12/2021 - 10:23 - Chave de Impressão: Z10AD1BA9W50VZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/12/2021, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 698750, emitida em 21/12/2021



ATIVIDADE TÉCNICA

Descrição dos Serviços:

ITEM	QUANTIDADE
GRUPO: PROJETO	
Estrutura de Concreto	564,81m ²
Projeto arquitetônico	60,81m ²
Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	564,81m ²
Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	504,00m ²
Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	504,00m ²
Projeto de luminotecnica	504,00m ²
Projeto de outras estruturas	504,00m ²
Projeto arquitetônico de reforma	504,00m ²
Cronograma	2,00 un
Orçamento	2,00 un
Caderno de especificações	2,00 un
Memorial descritivo	2,00 un
Projeto de estrutura de madeira	65,00m ²
GRUPO: GESTÃO	
Coordenação e compatibilização de projetos	564,81m ²

Nenhum dos serviços foi subcontratado.

Carambeí, 26 de novembro de 2021.

**ADRIANE
PATRICIA
CURTES:**
01603189980

Assinado digitalmente por ADRIANE PATRICIA CURTES:
01603189980
DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=25284231000156, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ADRIANE PATRICIA CURTES-01603189980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-11-26 08:38:57
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Adriane Patrícia Curtes
Eng.^a Civil - CREA-PR n.º 29.071/D
Funcionária Pública concursada PMC

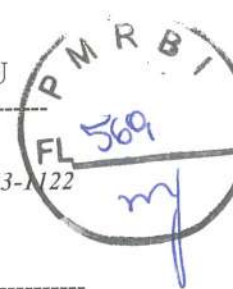




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRADO

CNPJ Nº. 23.777.163./0001-80

EMPRESA: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA

CIDADE: Avenida Mauro Ramos, 224, Bloco 01, Sala 403, Centro, Florianópolis.

ESTADO: Santa Catarina

CEP: 88020-300

INSC. ESTADUAL:

TEL. (48) 98411-5905

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: Daniela Accorinte Lopes

CPF: 407.396.228-03

RG: 4.787.089-07

ENDEREÇO: Rua Artista Bittencourt, s/n, Apto 801, Centro, Florianópolis.

ESTADO: Santa Catarina

CEP: 88020-060

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Arquiteta.

NACIONALIDADE: Brasileira

Certificamos que, após análise de todos os documentos apresentados junto a esta secretaria, a empresa supracitada, encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, técnicas e econômico-financeiras, estando apta para contratar junto a esta administração.

Validade: 12 meses.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 14 de junho de 2023.

ROBERTO JOSE Assinado de forma digital
por ROBERTO JOSE
KWAPIS:94077
703972 Dados: 2023.06.14
14:17:58 -03'00'

Responsável pela Emissão



TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023 – PMRBI

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguazu/PR

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da Praça Engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A Empresa URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA, CNPJ nº 23.777.163/0001-80, com sede à Avenida Mauro Ramos, 224, Sala 403, Bairro Centro, Cidade de Florianópolis/SC, CEP 88020-300, através de sua representante legal a Sra. Ana Luiza Amato Zabotti, declara para os devidos fins de direito, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades em que se encontra o objeto desta licitação, bem como as inerentes a natureza do serviço a ser prestado, de forma que renuncia à visita técnica e assume todo risco e responsabilidades relativos à futura prestação de serviços, nos termos do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023 – PMRBI, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres exigidos.

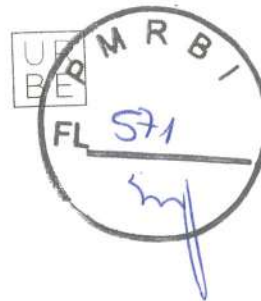
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 25 de junho de 2023.

Ana Luiza Amato Zabotti

Sócia administradora/Responsável técnica
RG 5.050.504, SSP/SC
CPF 075.245.099-95 CAU A165091-2
URBE Ateliê de Arquitetura LTDA
CNPJ: 23.777.163/0001-80

23 777 163 / 0001 - 80
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
Centro - CEP 88020 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023 – PMRBI

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da Praça Engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº.	DATA DO REGISTRO
Daniela Accorinte Lopes	Arquiteta e Urbanista	A113812-0	15/09/2015

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 25 de junho de 2023.

Ana Luiza Amato Zabotti

Sócia administradora/Responsável técnica
 RG 5.050.504, SSP/SC
 CPF 075.245.099-95 CAU A165091-2
 URBE Ateliê de Arquitetura LTDA
 CNPJ: 23.777.163/0001-80

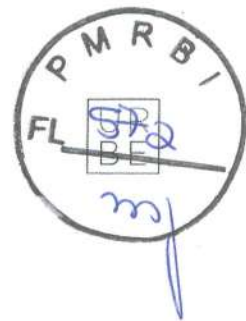
Daniela Accorinte Lopes

Sócia administradora/Responsável técnica
 RG 47.870.890-7 SSP/SP
 CPF 407.396.228-03 CAU A113812-0
 URBE Ateliê de Arquitetura LTDA
 CNPJ: 23.777.163/0001-80

23 777 163 / 0001 - 80

URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
 Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
 Centro - CEP 88020 - 300
 FLORIANÓPOLIS - SC

URBE ateliê de arquitetura



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023 – PMRBI

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguçu/PR

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da Praça Engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO
XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de sua representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 5/2023-PMRBI, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 25 de junho de 2023.

Ana Luiza Amato Zabotti

Sócia administradora/Responsável técnica

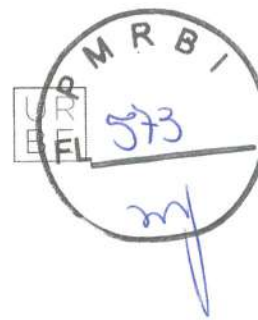
RG 5.050.504, SSP/SC

CPF 075.245.099-95 CAU A165091-2

URBE Ateliê de Arquitetura LTDA

CNPJ: 23.777.163/0001-80

23 777 163 / 0001 - 80
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
Centro - CEP 88020 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023 – PMRBI

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da Praça Engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçada; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 5/2023 – PMRBI**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

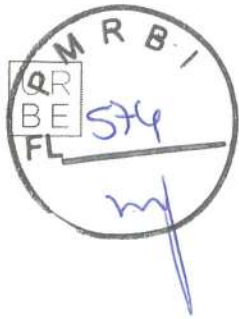
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 25 de junho de 2023.

Ana Luiza Amato Zabotti

Sócia administradora/Responsável técnica
RG 5.050.504, SSP/SC
CPF 075.245.099-95 CAU A165091-2
URBE Ateliê de Arquitetura LTDA
CNPJ: 23.777.163/0001-80

23 777 163 / 0001 - 80
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
Centro - CEP 88020 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023 – PMRBI

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da Praça Engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 5/2023 – PMRBI, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

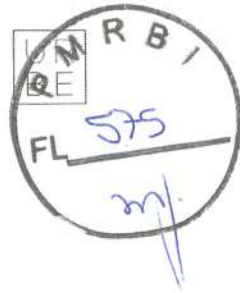
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

23 777 163 / 0001 - 80
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
Centro - CEP 88020 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

Florianópolis, 25 de junho de 2023.

Ana Luiza Amato Zabotti

Sócia administradora/Responsável técnica
RG 5.050.504, SSP/SC
CPF 075.245.099-95 CAU A165091-2
URBE Ateliê de Arquitetura LTDA
CNPJ: 23.777.163/0001-80



ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023 – PMRBI

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da Praça Engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, Ana Luiza Amato Zabotti, RG Nº. 5.050.504, SSP/SC, CPF Nº. 075.245.099-95, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário a empresa URBE Ateliê de Arquitetura, inscrita no CNPJ nº. 23.777.163/0001-80, sito à Av. Mauro Ramos, 224, Sala 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300, não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 25 de junho de 2023.

23 777 163 / 0001 - 80
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
Av. Mauro Ramos, 224 Sala 403
Centro - CEP 88020 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

Ana Luiza Amato Zabotti

Sócia administradora/Responsável técnica

RG 5.050.504, SSP/SC

CPF 075.245.099-95 CAU A165091-2

URBE Ateliê de Arquitetura LTDA

CNPJ: 23.777.163/0001-80